



REGRAS E PROCEDIMENTOS DE MENTORIZAÇÃO

As seguintes regras de mentoriação aplicam-se a todos os controladores em formação para certificação, upgrade de rating, ou em estudo para exame teórico/prático.

1. Quando um controlador necessitar de qualquer tipo de formação, deverá requisitar tal ao Chefe de Unidade respectivo, que por sua vez, transmitirá a informação ao Director de RIV respectivo e ao Director de Treino de CTA. Juntos (os três) irão designar mentor(es) ao controlador.
2. O mentor deve entrar em contacto com o controlador de modo a testar as suas aptidões e subsequentemente, criar um plano de treino que será apresentado ao Director de Treino de CTA para aprovação; após aprovação deverá ser enviado através de email ao controlador, ao Chefe de Unidade e Director de RIV.
3. O mentor e controlador irão combinar datas para as sessões de mentoriação. Isto poderá ser feito durante o decorrer do plano de treino, se o mentor e controlador assim o entenderem.
4. Caso o controlador tenha de cancelar uma sessão de mentoriação, deverá informar o mentor por email com a maior antecedência possível, fazendo este email chegar também ao Chefe de Unidade respectivo.
5. Caso o controlador não informe o mentor com antecedência igual ou superior a 24 horas, o mentor e Chefe de Unidade poderão juntos, decidir interromper o treino do controlador por um período de tempo não superior a 30 dias.
6. Caso sejam online, as sessões de treino deverão ser marcadas através do sistema de marcações do sistema do Portugal vACC, pelo mentor ou pelo controlador. Em caso de cancelamento da sessão, a marcação também deverá ser apagada.
7. Imediatamente após cada sessão de mentoriação o mentor tem de obrigatoriamente preencher um relatório de treino, com comentários detalhados.
8. Quando ligados para um treino prático, mentor e controlador devem seguir estas regras:
 - a. O mentor ligar-se-á como xxxx_M_yyy; onde xxxx é o código ICAO da posição em questão e yyy o sufixo da posição.
 - b. O controlador ligar-se-á como xxxx_T_yyy; onde xxxx é o código ICAO da posição em questão e yyy o sufixo da posição.
 - c. Ambos devem estar ligados na mesma frequência, servidor e canal de voz.
 - d. A quarta e última linha do ATIS será composta pela palavra "Mentoring" no caso do mentor e "Training" no caso do controlador.
9. Caso exista alguma divergência entre controlador e mentor, estes deverão encaminhar seus relatos para o Chefe de Unidade respectivo, através de email. Cabe ao Chefe de Unidade encaminhar esta informação ao Director de RIV e Director de Treino de CTA, que juntos irão solucionar a divergência.
10. Mentoriação durante eventos só é permitida se autorizada pelo Director de Treino de CTA e Director de Eventos.
11. Regras de Certificação e Examinação encontram-se disponíveis no endereço <http://www.portugal-vacc.org/regrascertificacoes.pdf>.

Para qualquer esclarecimento, contacte o Director de Treino de CTA, Pedro Diogo, em pedro.diogo@portugal-vacc.org